RESOLUÇÃO Nº 47/CMMS/2014

MIRANTE DA SERRA –RO.
EM, 23 DE ABRIL DE 2014.

"Altera o valor das gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra, RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, §2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução atualiza os valores dos cargos comissionados do poder legislativo, discriminado no anexo II da Lei nº609/2013.

Art. 2º - Constitui-se em norma temporária, cuja vigência compreende até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Tem como objetivo o atendimento dos limites legais da Lei nº 101/2000, e passa a vigorar com valores no anexo I a esta Resolução.

Art. 3º - A Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra, RO, 23 de abril de 2014.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO – SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
REFERENCIAS	**VENCIMENTOS**	**GRATIFICAÇÕES**
CC – 7	500,00	1120,00
CC – 5	477,36	742,00
CC – 4	169,72	623,75
CC – 3	137,90	475,24
CC – 2	178,00	350,00
CC – 1	100,00	210,00

Mirante da Serra, 23 de abril de 2014.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS